

LEI Nº 021, DE 21 DE ABRIL DE 1989.

Publicado no Diário Oficial nº 10

Dispõe sobre a criação de um Centro Cultural de apoio às artes.

A Assembléia Estadual Constituinte do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado na cidade de Guaraí, o Centro Cultural de apoio as artes plásticas, cênicas e dramáticas.

Art. 2º. Autoriza a Secretaria de Educação e Cultura a implantação do Centro Cultural e os referidos cursos.

Art. 3º. O Poder Executivo liberará os recursos necessários para promover os estudos e sua implantação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Estadual Constituinte, em Miracema do Tocantins, aos 21 dias do mês de abril de 1989, 168º da Independência 101º da República e 1º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado